**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,**

**PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO.**

**EMENDA Nº 24 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº PLCE-003/2022**

Vem a esta Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO, para parecer na EMENDA nº 24 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº PLCE 003/2022, de iniciativa da Exma. Sra. Vereadora Iza Vicente, que adiciona o parágrafo único ao art. 53 do projeto de lei complementar 003/2022, que institui o Código de Conduta e Ética da Guarda Municipal de Macaé e dá outras providências.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso “I” ao “IV” do artigo supramencionado.

Não existe vício de iniciativa.

A intenção da emenda ao Projeto de Lei em análise é louvável, e visa atender à melhor dinâmica administrativa na Guarda Municipal.

Por sua vez, a emenda também contribuirá para modernizar a estrutura administrativa da Guarda Municipal e resguardar os seus servidores, a fim de dar cabo de suas essenciais funções.

Concluo, pela leitura e análise da proposição em estudo, que ela preenche os requisitos necessários para sua tramitação.

 Sala das Comissões, 23 de maio de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tico Jardim

Relator

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Vereador | Membros | Voto do Parecer | Assinatura |
| Paulo Paes | Presidente | ( ) de acordo ( ) contrário |  |
| Guto Garcia | Titular | ( ) de acordo ( ) contrário |  |
| José Prestes | Suplente | ( ) de acordo ( ) contrário |  |

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado